LEI Nº. 1.576/73

DÁ DENOMINAÇÃO Á VIA PÚBLICA:

"CORONEL CORREA DE FIGUEIREDO".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação, do Bairro Mário Zebral, que se inicia na Rua professor Manoel Lino e termina na Rua Dr. Zebral, passa a denominar-se "CORONEL CORREA DE FIGUEIREDO".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 16 DE FEVEREIRO DE 1973.

DR. CAMILO FRAIRES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal